



este Relator. Após as intimações devidas, remetam-se os autos ao arquivo. Expedientes necessários. Fortaleza, data e hora no sistema. DESEMBARGADOR FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO Relator - Advs: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE) - Nadia Maria Sarmento Guedes (OAB: 32488/CE)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0624165-20.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: A. M. B., registrado civilmente como B. B. de S. - Agravado: J. P. M. B. R. P. e D. F. G. M. - Ante o exposto, indefere-se o pedido de tutela antecipada recursal. Intime-se a parte agravada para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do CPC. Empós, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça. Oficie-se o juízo a quo, comunicando-o do inteiro teor da decisão. Expedientes necessários. Fortaleza, Ceará, 15 de maio de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Aline Malgueira Borges (OAB: 142500/RJ)

Nº 0626125-11.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: A. A. de L. S. R. P. T. C. P. - Agravado: M. C. de L. - Ante o exposto, indefere-se o pedido de tutela antecipada recursal. Intime-se a parte agravada para, querendo, manifestar-se sobre o recurso no prazo de 15 (quinze) dias, nos termos do artigo 1.019, inciso II, do Código de Processo Civil. Empós, encaminhem-se os autos à Procuradoria Geral de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 15 de maio de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Ingrid Thayná de Freitas Acácio (OAB: 39815/CE) - Hanna Nogueira Maia (OAB: 38927/CE)

DECISÃO INTERLOCUTÓRIA

Nº 0008094-77.2009.8.06.0001 - Apelação Cível - Fortaleza - Apelante: Hapvida Assistência Médica Ltda. - Apelado: Espólio de Manoel Moraes Pinheiro - Terceiro: Clínica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgar Nadra Ary Ltda.- Hospital Gastroclínica - Assim, tendo em vista que o julgamento desta demanda tem o potencial de atingir a esfera jurídica do Hospital Gastroclínica, no que diz respeito ao seu crédito, deve ser admitida a sua atuação como assistente simples do polo ativo. Diante do exposto, DEFIRO o pedido de intervenção de terceiro formulado pela Clínica de Endoscopia e Cirurgia Digestiva Dr. Edgar Nadra Ary - Hospital Gastroclínica às fls. 591/595, devendo-se proceder com as alterações necessárias no cadastro processual. Em seguida, voltem-me os autos conclusos para julgamento. Publique-se. Expedientes necessários. Fortaleza, 10 de abril de 2023. DESEMBARGADOR JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO Relator - Advs: Igor Macedo Facó (OAB: 16470/CE) - Igor Marcelo Marreiro (OAB: 22757/CE) - Maria Neci de Holanda Pinheiro - Pedro Teixeira Cavalcante Neto (OAB: 17677/CE) - Paulo César Nobre Machado Filho (OAB: 38484/CE) - Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE)

1ª Câmara Direito Privado DESPACHO DE RELATORES

0625104-97.2023.8.06.0000 - Agravo de Instrumento. Agravante: Maria Fatima da Costa. Advogada: Regina Coeli Duarte Chaves (OAB: 6614/CE). Agravado: Pietro Viana Trigueiro. Agravado: Lorenzo Viana Trigueiro. Agravado: Rafaello Viana Machidovel Trigueiro. Repr. Legal: Marianna Viana Jorge de Souza. Advogado: Machidovel Trigueiro Filho (OAB: 13449/CE). Agravado: Ortecal Organização Técnica de Concreto Armado Ltda. Agravada: Tânia Maria Sales Pinheiro e Silva. Agravado: China Construction Bank (Brasil) Banco Múltiplo S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Custos legis: Ministério Público Estadual. Despacho: - Isto posto, intime-se a parte recorrente, nos termos do art. 99, §2º, do Código de Processo Civil, para, no prazo de 15 (quinze) dias, apresentar declaração do imposto de renda ou outro documento atualizado que comprove a impossibilidade de pagar as custas processuais, sob pena de indeferimento do pedido. Expedientes necessários. Fortaleza, 15 de maio de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator

Total de feitos: 1

DECISÃO MONOCRÁTICA

Nº 0636094-84.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Acopiara - Agravante: D. J. da S. - Agravado: A. J. B. L. - Isto posto, nos termos do art. 932, III, do Código de Processo Civil e do art. 76, XIV, do Regimento Interno desta Corte, não conheço deste recurso por estar prejudicado. Expedientes necessários. Fortaleza, 15 de maio de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Antônia Milda Noronha Evangelista (OAB: 24619/CE) - Monique de Almeida Vital (OAB: 44838/CE)

Nº 0640321-20.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento - Fortaleza - Agravante: Diego De Queiroz Pereira - Agravado: G. M. de Q. P. R. P. A. B. M. V. - Agravado: D. M. de Q. P. R. P. A. B. M. V. - Diante do exposto, tendo em vista a existência de impedimento desse Relator para julgar o processo, determino a redistribuição do processo na forma do artigo 69 do Regimento Interno desta Corte de Justiça. Expedientes necessários. Fortaleza, 15 de maio de 2023. DESEMBARGADOR RAIMUNDO NONATO SILVA SANTOS Relator - Advs: Saulo Gonçalves Santos (OAB: 22281/CE) - Angelica Mota Cabral (OAB: 24222/CE)

PAUTA DE JULGAMENTO

1ª Câmara Direito Privado PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 19

SERÃO JULGADOS, EM SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, DIA 31 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, OS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS. AQUELES QUE DESEJEM SOLICITAR APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DO JULGAMENTO OU PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL, DENTRO DOS TERMOS REGIMENTAIS, DEVEM REQUERER-



LA À CÂMARA. AS SUSTENTAÇÕES ESTÃO SENDO REALIZADAS, EM REGRA, NO FORMATO PRESENCIAL, TENDO EM VISTA DETERMINAÇÃO DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS. AS SUSTENTAÇÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DEVEM SEGUIR O DISPOSTO NO ART. 937, §4º DO CPC, SENDO NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DO SEU ATENDIMENTO POR MEIO DE COMPROVANTE RESIDENCIAL OU PROFISSIONAL A SER ENVIADO PARA A CÂMARA PELOS MEIOS DE CONTATO DISPONIBILIZADOS A SEGUIR. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS OU SOLICITAÇÕES: WHATSAPP: (085)98219-8378 OU (085)3207-7552; E-MAIL: SEC.1CDIREITOPRIVADO@TJCE.JUS.BR

1 - **0008177-20.2017.8.06.0064 - Apelação Cível** - Caucaia/2ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Cumbuco Beach Hotel Ltda. Advogada: Maria do Socorro Quirino da Cunha (OAB: 11544/CE). Advogado: Henrique Andrade Girão (OAB: 24625/CE). Advogado: Damião Soares Tenório (OAB: 26614/CE). Apelado: Marcel Marinus Wilhelmus Henricus Van Mierlo. Advogada: Flávia Maria de Paula Menescal (OAB: 6143/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

2 - **0000314-82.2011.8.06.0206 - Apelação Cível** - Caridade/Vara Única da Comarca de Caridade. Apelante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Ricardo Lopes Godoy (OAB: 77167/MG). Soc. Advogados: Sociedade Ferreira e Chagas Advogados (OAB: 1118/MG). Apelado: Industria de Cal Cangati Ltda - Me. Advogado: Luiz Gonzaga Nogueira Filho (OAB: 23482/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

3 - **0014537-89.2017.8.06.0154 - Apelação Cível** - Quixeramobim/1ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Apelante: Francisco Lobo Junior. Advogado: Lauro Ribeiro Pinto Junior (OAB: 7397/CE). Apelado: Ana Claudia Teixeira Diogenes. Advogado: Fernando Antônio Holanda Pinheiro (OAB: 7838/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

4 - **0006020-83.2014.8.06.0095/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Ipu/Vara Única da Comarca de Ipu. Embargante: Banco do Brasil S/A. Advogado: Wilson Sales Belchior (OAB: 17314/CE). Embargado: Adriano de Melo Neto. Advogado: Robson Halley Costa Rodrigues (OAB: 27422/CE). Advogado: José Rubens de Figueiredo Correia Fontes (OAB: 19088/CE). Advogado: Haylton Mascaro Filho (OAB: 203269/SP). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

5 - **0010358-57.2018.8.06.0064 - Apelação Cível** - Caucaia/3ª Vara Cível da Comarca de Caucaia. Apelante: Fundo de Investimentos em Direitos Creditórios Multisegmentos NPL Ipanema VI - Não Padronizado. Advogado: Paulo Roberto Vigna (OAB: 173477/SP). Acionado: Alessandro Paulino da Silva. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

6 - **0030050-73.2010.8.06.0112 - Apelação Cível** - Juazeiro do Norte/2ª Vara Cível da Comarca de Juazeiro do Norte. Apelante: Rosimeire Marques Pereira. Apelante: Nildo Bezerra da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Apelada: Maria Alice Bezerra. Advogado: Paolo Giorgio Quezado Gurgel e Silva (OAB: 16629/CE). Apelado: Policlínica de Juazeiro Ltda. Advogado: William Marden Pereira Machado (OAB: 11405/CE). Advogada: Norma Jeanne Pereira Machado (OAB: 20925/CE). Apelado: Pedro Emerson Silva Pinheiro. Advogada: Larissa de Alencar Pinheiro Macedo (OAB: 20256/CE). Advogada: Bianca Rafaela Lima Caminha (OAB: 21867/CE). Advogado: Marcos Antônio Sampaio de Macedo (OAB: 15096/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

7 - **0057160-60.2008.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Agravante: Domingos Antônio Clemente Maria Silvio Morano. Advogado: Jaime Anderson Amaral Di Morano (OAB: 21378/CE). Agravado: Banco Bradesco Financiamentos S/A. Advogada: Cristiane Belinati Garcia Lopes (OAB: 23649A/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

8 - **0153183-82.2019.8.06.0001/50001 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Embargante: Banco do Nordeste do Brasil S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Filho (OAB: 3432/CE). Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). Embargado: CCT Ceará Cronotacógrafos Comércio e Serviços Ltda ME. Advogado: Diego Albuquerque Lopes (OAB: 26053/CE). Advogado: João Paulo Bezerra Albuquerque (OAB: 22528/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

9 - **0125567-74.2015.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/21ª Vara Cível. Apelante: Robson de Araújo Pinheiro. Advogado: José Ney Gonçalves Montenegro (OAB: 5541/CE). Advogado: Renan Sales Montenegro (OAB: 29778/CE). Advogado: Antônio Rodrigues de Sales (OAB: 5359/CE). Advogada: Karine Sarmento Dornelles (OAB: 14176/CE). Apelada: Construtora Câmara Ltda. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

10 - **0138616-80.2018.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Apelante: Tatiane Ferreira do Nascimento Pinheiro-ME. Advogado: Mário Celio Sales Aragão (OAB: 7398/CE). Advogada: Larissa Magalhães Aragão (OAB: 37387/CE). Apelado: Bahiana Distribuidora de Gás Ltda. Advogado: Marcus Villa Costa (OAB: 13605/BA). Advogada: Camilla Lopes de Canario Freire (OAB: 39138/BA). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

11 - **0118279-41.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/31ª Vara Cível. Apte/Apdo: Denison da Silva Rodrigues. Advogado: Ítalo Araújo Costa (OAB: 16909/CE). Advogado: Luiz Sávio Aguiar Lima (OAB: 16911/CE). Apte/Apdo: Codisman Veículos do Nordeste Ltda. Advogado: José Alexandre Goiana de Andrade (OAB: 11160/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

12 - **0101061-63.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/23ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Tokio Marine Seguradora S/A. Advogado: José Carlos Van Cleef de Almeida Santos (OAB: 273843/SP). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

13 - **0098886-77.2009.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Apelante: Gilberto Mota Diniz. Apelante: Ana Katia Cunha Ferreira Diniz. Advogado: Luiz Alberto Diniz da Silva (OAB: 11424B/CE). Apelada: Maria da Conceição da Silva. Def. Público: Defensoria Pública do Estado do Ceará. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

14 - **0113641-57.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/5ª Vara Cível. Embargante: Maria Odali Rodrigues Lopes. Advogado: Carlos Efreim Pinheiro Freitas (OAB: 7613/CE). Advogado: Rubens Martins de Oliveira Filho



(OAB: 30566/CE). Embargado: Banco do Brasil S/A. Advogado: Nei Calderon (OAB: 33485/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

15 - **0050070-41.2021.8.06.0099 - Apelação Cível** - Itaitinga/2ª Vara da Comarca de Itaitinga. Apelante: Francisco Israel Vieira da Silva. Advogado: Luiz Flávio Falcão Silva (OAB: 18928/BA). Advogado: Luis Felipe Lobo Boa Sorte Figueiredo (OAB: 59187/BA). Advogado: Beneval Lôbo Boa Sorte (OAB: 22366/BA). Apelado: Mercedes-Benz do Brasil Ltda. Advogado: Felipe Quintana da Rosa (OAB: 56220/RS). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

16 - **0169669-79.2018.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/11ª Vara Cível. Embargante: Localiza Rent a Car S/A. Advogada: Flávia Almeida Moura Di Latella (OAB: 109730/MG). Embargado: Super da Barra Ltda - ME. Advogado: Iremar Barbosa Lira (OAB: 34484/CE). Advogada: Sabrina Matarenzo Bisol (OAB: 36926/CE). Advogada: Ivanilde Cavalcante de Sousa (OAB: 31257/CE). Advogada: Amanda Lopes dos Santos Menezes (OAB: 20151/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

17 - **0620575-35.2022.8.06.9000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/33ª Vara Cível. Agravante: Banco BMG S/A. Advogado: João Francisco Alves Rosa (OAB: 37066/CE). Agravado: Francisco Rodrigues de Araujo. Advogado: Diego Paiva de Oliveira (OAB: 19719/RN). Advogado: Rebecca Laise Pimentel da Costa (OAB: 16481/RN). Advogado: Paloma de Noronha Avelar (OAB: 18494/RN). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

18 - **0197028-38.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Banco Safra S/A. Advogada: Luciana Martins de Amorim Amaral (OAB: 26571/PE). Apelado: Fort Motos Ltda. Advogado: Gilmar Coelho de Salles Junior (OAB: 13802/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

19 - **0185882-97.2017.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Muza Construtora Ltda. Advogada: Natalia Pinto Torres de Melo Romcy (OAB: 27342/CE). Advogado: Thomas de Carvalho Silva (OAB: 20498/CE). Apelado: Residencial Villa Verona. Advogado: Said Gadelha Guerra Júnior (OAB: 17631/CE). Advogado: Frederico Bandeira Fernandes (OAB: 15888/CE). Advogada: Náthalie Rafaini Munguba (OAB: 40005/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

20 - **0188317-44.2017.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Agravante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Agravado: Airton Barros de Oliveira Júnior ME. Agravado: Airton Barros de Oliveira Júnior. Agravada: Francisca Edna da Silva Barros. Agravado: Airton Barros de Oliveira. Agravada: Maria Ivonete Nogueira da Silva de Oliveira. Advogado: Paulo Fernandes Viana de Araújo (OAB: 21007/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

21 - **0201200-68.2022.8.06.0091/50000 - Agravo Interno Cível** - Iguatu/2ª Vara Cível da Comarca de Iguatu. Agravante: Banco Volkswagen S/A. Advogada: Maria Lucília Gomes (OAB: 16018A/CE). Advogado: Amândio Ferreira Tereso Júnior (OAB: 23189A/CE). Agravado: José Alves de Lima. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

22 - **0173607-48.2019.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/10ª Vara Cível. Embargante: Paulo Roberto Mariano Pires. Advogado: Paulo Roberto Mariano Pires (OAB: 30078/CE). Embargada: Elizabete Tomé do Vale. Advogada: Eliene Brito de Vasconcelos (OAB: 6216/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

23 - **0178582-21.2016.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Empresa de Transporte Santa Maria Ltda.. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: HDI Seguros S/A. Advogado: Rodrigo Ferreira Zidan (OAB: 155563/SP). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

24 - **0200005-77.2022.8.06.0049/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Beberibe/2ª Vara da Comarca de Beberibe. Embargante: Antônio Mendes de Lima. Advogado: Gabriel Marco Pimentel Archanjo de Oliveira (OAB: 41822/CE). Advogado: Paulo Roberto Lopes Júnior (OAB: 46673/CE). Embargado: Banco J. Safra S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 35179/CE). Advogado: José Lídio Alves dos Santos (OAB: 35180A/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

25 - **0200497-88.2022.8.06.0075 - Apelação Cível** - Eusebio/1ª Vara Cível da Comarca de Eusébio. Apelante: Banco do Brasil S/A. Advogado: David Sombra Peixoto (OAB: 16477/CE). Apelado: V & V Empreendimentos Eireli EPP. Apelado: Victor Valério da Silva Lopes Nogueira. Advogado: Thiago Bonavides Borges da Cunha Bitar (OAB: 19880/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

26 - **0205878-48.2022.8.06.0117 - Apelação Cível** - Maracanaú/1ª Vara Cível. Apelante: Rogerio Candido da Silva. Advogado: Leandro de Araújo Sampaio (OAB: 32509/CE). Apelado: Banco GM S/A. Advogado: Hiran Leão Duarte (OAB: 10422/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

27 - **0170439-43.2016.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/2ª Vara Cível. Embargante: Casa Básica Comércio de Acessórios de Conforto EIRELI. Advogado: Daniel Bushatsky (OAB: 270767/SP). Advogado: Marcelo Serei (OAB: 237862/SP). Advogada: Luciana Domeniconi Nery Felix da Silva (OAB: 166564/SP). Embargado: Silvio Roberto Aguiar do Nascimento. Embargada: Maria Eliane Rocha Aguiar. Advogado: Francisco Igor Fonseca de Andrade (OAB: 16126/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

28 - **0837419-88.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apte/Apdo: Ícaro Bonfim Soares. Repr. Legal: Márcio de Oliveira Rodrigues. Repr. Legal: Cristiane Guilherme Bonfim. Apte/Apdo: Cristiane Guilherme Bonfim. Apte/Apdo: Márcio de Oliveira Rodrigues. Advogado: Hércules Saraiva do Amaral (OAB: 13643B/CE). Advogada: Maria Liliâne Pessoa de Oliveira (OAB: 37247/CE). Apelado: Indústria de Móveis Finger Ltda. Advogado: Lucia Peroni Gaudard (OAB: 240966/SP). Apte/ Apdo: Tau Comércio de Móveis Ltda. Advogado: Jeova Costa Lima Neto (OAB: 27709/CE). Advogado: Larry John Rabb Carvalho (OAB: 26529/CE). Advogada: Mariana Soares Felix (OAB: 31540/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

29 - **0501444-83.2011.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/3ª Vara Cível. Apelante: Edilson de Assunção Silva e Sousa.



Advogado: Sílvio Vieira da Silva (OAB: 11147/CE). Apelado: SV Comércio de Material Elétrico Ltda. Advogado: Fernando Augusto Correia Cardoso Filho (OAB: 14503/CE). Advogado: Jose Carlos Meireles de Freitas (OAB: 2790/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

30 - **0851656-30.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/36ª Vara Cível. Apelante: Condomínio Morada dos Coqueiros. Advogado: Luiz Ernesto de Alcantara Pinto (OAB: 14181/CE). Advogado: Girvany Xavier Garcia (OAB: 22748/CE). Apelada: Vanecia dos Santos Gomes. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

31 - **0238266-32.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Bradesco Auto/RE Companhia de Seguros S/A. Advogado: Cássio Ramos Haanwinckel (OAB: 105688/RJ). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

32 - **0920290-78.2014.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/26ª Vara Cível. Apelante: Paraguaçu Comércio e Serviços de Petróleo Ltda.. Advogado: Marcos Roberto Alves (OAB: 24001/CE). Advogado: Germano Botelho Belchior (OAB: 12449/CE). Advogada: Daniela Nogueira da Silva Pimentel (OAB: 10856/CE). Advogado: José Ricardo de Araújo Antunes (OAB: 30872/CE). Apelada: Maria Zuleide Pereira. Advogado: Francisco Raphael Marinho Pereira (OAB: 38289/CE). Apelado: Francisco Xisto Ramos. Advogada: Camila Serra Nunes (OAB: 31150/CE). Apelada: Maria Vilani Araújo. Advogado: Alexandre França Magalhães (OAB: 13817/CE). Advogada: Gabriela Nascimento Lima (OAB: 13105/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

33 - **0630294-12.2021.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/21ª Vara Cível. Embargante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogado: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE). Advogada: Sheila Dantas Bandeira de Melo (OAB: 14439/CE). Embargado: Genario Galeno de Oliveira. Advogado: Carlos Alberto de Araújo (OAB: 3061/RN). Advogado: Carlos Samuel de Gois Araújo (OAB: 29852/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

34 - **0793452-81.2000.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Agravante: Francisco Helio Sales Sousa Junior-ME. Advogado: Betoven Rodrigues de Oliveira (OAB: 5415/CE). Advogada: Brenda Caroline Garreto Rodrigues de Oliveira (OAB: 39719/CE). Agravado: Banco ABN AMRO Real S/A. Advogado: Francisco Saraiva Maia Neto (OAB: 15040/CE). Advogada: Marcia Lupetti Baptista (OAB: 16342/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

35 - **0271786-46.2021.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/17ª Vara Cível. Embargante: Unimed do Ceará - Federação das Sociedades Cooperativas Médicas do Estado do Ceará Ltda.. Advogado: José Menescal de Andrade Júnior (OAB: 6018/CE). Advogada: Achernar Sena de Souza (OAB: 29351/CE). Advogado: Victor de Carvalho Rodrigues (OAB: 33232/CE). Advogado: Yago Pinheiro de Vasconcelos (OAB: 43102/CE). Advogado: Giovanni Paulo de Vasconcelos Silva (OAB: 8579/CE). Advogado: Joaquim Rocha de Lucena Neto (OAB: 16042/CE). Advogada: Hévila Silva Fernandes de Oliveira (OAB: 36270/CE). Advogada: Judith Martins Lemos Neta (OAB: 43146/CE). Embargada: Maria Elisa Socorro Maia. Advogado: Laécio Nogueira Rebouças (OAB: 6934/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

36 - **0273576-02.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/39ª Vara Cível. Apelante: Companhia de Água e Esgoto do Ceará - CAGECE. Advogado: José Alexandre Ximenes Aragão (OAB: 14456/CE). Apelado: José Maria de Freitas. Advogada: Sâmia Silva de Lima (OAB: 26115/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

37 - **0636032-44.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Itaitinga/2ª Vara da Comarca de Itaitinga. Agravante: Arnaldo Moreira de Andrade. Advogado: Carlos Eduardo Pinheiro da Silva (OAB: 18107/CE). Advogado: Nestor Sousa Facundo (OAB: 18505/CE). Agravado: Francisco Lucivan Barbosa Silva. Agravado: Noriedson Rodrigues de Mello Junior. Advogado: Carlos Samuel de Gois Araújo (OAB: 29852/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

38 - **0638123-10.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Agravante: Construtora Mota Machado Ltda.. Agravante: OREGON - Incorporações e Construções Ltda. Advogada: Alice Machado Pinheiro e Silva (OAB: 38528/CE). Advogado: Lucas Martins de Araújo Costa (OAB: 14447/CE). Advogada: Thais Mirely Alves de Oliveira (OAB: 48784/CE). Agravado: Antônio Gilson Monte Aragão. Advogada: Erica Amaral Medeiros. Agravado: Osny Coelho de Oliveira. Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE). Advogado: Armando Hélio Almeida Monteiro de Moraes (OAB: 13781/CE). Advogada: Irene Flávia de Souza Serenário (OAB: 18900/CE). Advogada: Dalila Carlos de Castro (OAB: 41562/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

39 - **0638123-10.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Agravante: Antônio Gilson Monte Aragão. Agravante: Osny Coelho de Oliveira. Advogado: Armando Hélio Almeida Monteiro de Moraes (OAB: 13781/CE). Advogada: Irene Flávia de Souza Serenário (OAB: 18900/CE). Advogada: Maria Imaculada Gordiano Oliveira Barbosa (OAB: 8667/CE). Advogada: Dalila Carlos de Castro (OAB: 41562/CE). Agravante: Erica Amaral Medeiros. Agravado: Construtora Mota Machado Ltda.. Agravado: OREGON - Incorporações e Construções Ltda. Advogada: Alice Machado Pinheiro e Silva (OAB: 38528/CE). Advogado: Lucas Martins de Araújo Costa (OAB: 14447/CE). Advogada: Thais Mirely Alves de Oliveira (OAB: 48784/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

40 - **0639359-94.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Agravante: Construtora e Imobiliária Magalhães Ltda. Advogado: Jose Alcântara Matos Filho (OAB: 17857/CE). Advogado: Jefferson Alves Pinheiro (OAB: 27529/CE). Agravado: V M de Melo Xavier. Advogado: Samuel de Oliveira Lacerda (OAB: 16329/CE). Advogado: Patrick Luis Ramos de Carvalho (OAB: 20725/CE). Advogado: Andre Carvalho Alves (OAB: 16497/CE). Advogado: Aécio Mota de Sousa (OAB: 28161/CE). Advogado: Humberto Farias de Alencar Filho (OAB: 32001/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

41 - **0639588-54.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Maracanaú/2ª Vara Cível. Agravante: Regina Celia Moraes da Silva. Advogado: Paulo Roberto Lopes Júnior (OAB: 46673/CE). Advogado: Gabriel Marco Pimentel Archanjo de Oliveira (OAB: 41822/CE). Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogada: Roberta Beatriz do Nascimento (OAB: 35179/CE). Advogado: José Lídio Alves dos Santos (OAB: 35180A/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO



42 - **0639801-60.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Quixeramobim/2ª Vara da Comarca de Quixeramobim. Agravante: Banco Bradesco S/A. Advogado: Paulo Eduardo Prado (OAB: 24314/CE). Agravada: Raimunda Iracema Alves de Oliveira. Advogada: Vanessa do Carmo Nascimento (OAB: 27349/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

43 - **0640452-92.2022.8.06.0000/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Agravante: Itaú Administradora de Consórcios Ltda. Advogado: Antônio Braz da Silva (OAB: 23747/CE). Agravado: Antonio Adailton Leitao Silva. Advogado: Ubaldo Machado Feitosa (OAB: 29547/CE). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

44 - **0208559-19.2020.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/5ª Vara Cível. Apelante: Servis Eletrônica Defense Ltda. Advogado: Fernando Alfredo Rabello Franco (OAB: 11990/CE). Apelado: Binho Transportes e Logística Eireli. Advogada: Jéssica Flores Sousa (OAB: 454986/SP). Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

45 - **0248884-65.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/32ª Vara Cível. Apelante: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Sérgio Schulze (OAB: 7629/SC). Apelado: Emerson de Oliveira Moura. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

46 - **0220698-32.2022.8.06.0001 - Apelação Cível** - Fortaleza/1ª Vara Cível. Apelante: Banco J. Safra S/A. Advogado: José Carlos Skrzyszowski Júnior (OAB: 26502/CE). Apelado: Antonio Luis dos Santos. Relator(a): JOSÉ RICARDO VIDAL PATROCÍNIO

Total de processos a julgar: 46

Fortaleza, 16 de maio de 2023.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

1ª Câmara Direito Privado PAUTA DE JULGAMENTO

Número da Pauta: 19

SERÃO JULGADOS, EM SESSÃO ORDINÁRIA DESIMPEDIDA, DIA 31 DE MAIO DE 2023, A PARTIR DAS 14H, OS PROCESSOS A SEGUIR RELACIONADOS. AQUELES QUE DESEJEM SOLICITAR APENAS PREFERÊNCIA NA ORDEM DO JULGAMENTO OU PREFERÊNCIA COM SUSTENTAÇÃO ORAL, DENTRO DOS TERMOS REGIMENTAIS, DEVEM REQUERÊ-LA À CÂMARA. AS SUSTENTAÇÕES ESTÃO SENDO REALIZADAS, EM REGRA, NO FORMATO PRESENCIAL, TENDO EM VISTA DETERMINAÇÃO DO RETORNO ÀS ATIVIDADES PRESENCIAIS. AS SUSTENTAÇÕES POR VIDEOCONFERÊNCIA DEVEM SEGUIR O DISPOSTO NO ART. 937, §4º DO CPC, SENDO NECESSÁRIA A COMPROVAÇÃO DO SEU ATENDIMENTO POR MEIO DE COMPROVANTE RESIDENCIAL OU PROFISSIONAL A SER ENVIADO PARA A CÂMARA PELOS MEIOS DE CONTATO DISPONIBILIZADOS A SEGUIR. QUAISQUER ESCLARECIMENTOS OU SOLICITAÇÕES: WHATSAPP: (085)98219-8378 OU (085)3207-7552; E-MAIL: SEC.1CDIREITOPRIVADO@TJCE.JUS.BR

47 - **0111325-42.2017.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/2ª Vara Cível. Embargante: Credmix - Crédito e Fomento Mercantil Ltda. Advogado: Robério Fontenele de Carvalho (OAB: 7531/CE). Embargado: CONTEC - Serviços de Controle Tecnológico Ltda ME. Embargada: Bruna Bastos Azevedo. Advogado: Francisco José Nunes Freitas (OAB: 13962/CE). Advogada: Maria de Lourdes Britto Freitas Accioly (OAB: 34082/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

48 - **0465919-40.2011.8.06.0001/50001 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/18ª Vara Cível. Agravante: INVEST-Serviços de Análises Clínicas S.A.. Advogado: Vitor de Holanda Freire (OAB: 19556/CE). Advogado: André Arraes de Aquino Martins (OAB: 18568/CE). Advogado: Rodrigo Portela Oliveira (OAB: 24133/CE). Agravado: Alka Tecnologia em Diagnósticos Comércio de Importação e Exportação de Produtos Ltda. Advogado: Carlos Rosseto Junior (OAB: 118908/SP). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

49 - **0516389-75.2011.8.06.0001/50000 - Agravo Interno Cível** - Fortaleza/25ª Vara Cível. Agravante: Camed Administradora e Corretora de Seguros Ltda. Advogado: Nelson Willians Fratoni Rodrigues (OAB: 16599A/CE). Agravado: Aymoré Crédito Financiamento e Investimento S/A. Advogado: Rafael Pordeus Costa Lima Neto (OAB: 23599/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

50 - **0200623-16.2015.8.06.0001/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/34ª Vara Cível. Embargante: Massa Falida de Porto Freire Engenharia e Incorporação Ltda. Adm. Judicial: P2S Administração Judicial Ltda. Advogado: Raul Amaral Júnior (OAB: 13371/CE). Embargado: Ricardo Parente Jucá. Advogado: Alfredo Leopoldo Furtado Pearce (OAB: 9698/CE). Advogado: Diego Granja Pearce (OAB: 29366/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

51 - **0051375-81.2020.8.06.0071 - Apelação Cível** - Crato/1ª Vara Cível da Comarca de Crato. Apelante: Maria Geraldina Ribeiro. Advogada: Maria do Carmo Santos Bezerra (OAB: 39278/CE). Apelada: Maria Silvanira de Araújo. Advogado: Orlando Roberto Dias Rodrigues Segundo (OAB: 38921/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

52 - **0633174-40.2022.8.06.0000/50000 - Embargos de Declaração Cível** - Fortaleza/38ª Vara Cível. Embargante: Paulo Cezar do Nascimento Filho. Advogado: Zacharias Augusto do Amaral Vieira (OAB: 40855/CE). Advogado: Felipe Nogueira Ribeiro (OAB: 46541/CE). Embargado: Glauber Comércio de Veículos Ltda. Advogado: Valderi Moura Dantas Júnior (OAB: 6412/CE). Advogada: Larissa de Oliveira Costa Dantas (OAB: 43468/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO



53 - **0640957-83.2022.8.06.0000 - Agravo de Instrumento** - Fortaleza/28ª Vara Cível. Agravante: Mega Tech Soluções em Informática. Advogada: Andreza Alves Lima (OAB: 41844/CE). Advogado: Lucas Rafael Benício Lopes (OAB: 33727/CE). Agravado: Matheus Bezerra Cavalcante. Advogado: Gustavo Carvalho Espíndola (OAB: 43092/CE). Advogado: Randy Rego Ferreira Saldanha (OAB: 40284/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

54 - **0200402-75.2022.8.06.0037 - Apelação Cível** - Ararenda/Vara Única da Comarca de Ararendá. Apelante: Companhia Energética do Ceará - ENEL. Advogado: Antônio Cleto Gomes (OAB: 5864/CE). Apelado: Ivanilson Alves da Silva. Advogado: Valdemar Pereira da Silva (OAB: 41498/CE). Relator(a): FRANCISCO MAURO FERREIRA LIBERATO

Total de processos a julgar: 54

Fortaleza, 16 de maio de 2023.

LIA KARAM SOARES

Os processos que não forem julgados, por qualquer motivo, na data acima mencionada, terão seu julgamento adiado para a sessão subsequente, independentemente de nova intimação.

2ª Câmara de Direito Privado

EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃOS - 2ª Câmara de Direito Privado

2ª Câmara Direito Privado EMENTA E CONCLUSÃO DE ACÓRDÃO

0010153-72.2018.8.06.0114Apelação Cível. Apelante: Alzenira Martins de Almeida. Advogado: Reginaldo Gonçalves de Macêdo (OAB: 11784/CE). Apelado: Banco Mercantil do Brasil S/A. Advogado: Igor Maciel Antunes (OAB: 74420/MG). Relator(a): INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO. Conheceram do recurso, para, no mérito, negar-lhe provimento conforme acórdão lavrado. - por unanimidade. - EMENTA: PROCESSUAL CIVIL. CIVIL.CONSUMIDOR RECURSO DE APELAÇÃO. CONTRATO DE EMPRÉSTIMO CONSIGNADO. NULO. PRELIMINAR DE INSEGURANÇA JURÍDICA. AFASTADA. INTERVENÇÃO DE AMICUS CURIAE. DESNECESSIDADE. DANOS MORAIS. MAJORAÇÃO. DESCABIMENTO. LITIGÂNCIA DE MÁ-FÉ. NÃO CONFIGURADA. RECURSO CONHECIDO E IMPROVIDO. SENTENÇA MANTIDA. 1. TRATA-SE DE RECURSO DE APELAÇÃO INTERPOSTO POR ALZENIRA MARTINS DE ALMEIDA EM FACE DA SENTENÇA PROFERIDA PELO MM. JUIZ DE DIREITO DA VARA ÚNICA DA COMARCA DE LAVRAS DA MANGABEIRA, QUE JULGOU PROCEDENTE OS PEDIDOS DA AÇÃO DECLARATÓRIA DE INEXISTÊNCIA DE RELAÇÃO JURÍDICA CONTRATUAL E DÉBITO, OBRIGAÇÃO DE FAZER, PERDAS E DANOS MORAIS, MATERIAIS, INVERSÃO DO ÔNUS DA PROVA E REPETIÇÃO DE INDÉBITO C/C ANTECIPAÇÃO DE INDENIZAÇÃO POR DANOS MORAIS, AJUIZADA PELA APELANTE, TENDO COMO PROMOVIDO O BANCO MERCANTIL DO BRASIL S/A. 2. O CERNE DA DEMANDA CINGE-SE EM APRECIAR, PRELIMINARMENTE, O INSTITUTO DA INSEGURANÇA JURÍDICA, BEM COMO A NECESSIDADE DE INTERVENÇÃO DO INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DO CONSUMIDOR - IBDC E DO IBDAPI - INSTITUTO BRASILEIRO DE DEFESA DOS APOSENTADOS, PENSIONISTAS E IDOSOS E, NO MÉRITO, ANALISAR O DANO MORAL APLICADO. 3. A PARTE AUTORA SUSCITOU EM PRELIMINAR O INSTITUTO DA INSEGURANÇA JURÍDICA, POR ENTENDER QUE O VALOR ARBITRADO DE DANOS MORAIS PELO JUÍZO SENTENCIANTE, ESTAVA BEM ABAIXO DE VALORES INDENIZATÓRIOS EM DECISÕES SOBRE PROCESSOS DE TEMAS SEMELHANTES. NESSE SENTIDO, CUMPRE RESSALTAR QUE A JURISPRUDÊNCIA É ANALISADA COMO BASE PARA INSTRUÇÃO E FORMAÇÃO DE ENTENDIMENTO, O QUE NÃO SIGNIFICA QUE ELA DEVE SER APLICADA IGUALMENTE A TODO E QUALQUER CASA SOBRE TEMAS SIMILARES, LOGO, O MAGISTRADO É QUEM DECIDE, COM BASE NO CASO CONCRETO E, DE FORMA DEVIDAMENTE FUNDAMENTADA, OS TERMOS DA SUA DECISÃO. NO CASO EM TELA, VÊ-SE QUE O VALOR ESTABELECIDO PELO MAGISTRADO A TÍTULO DE DANOS MORAIS NÃO ESTÁ LIGADO A NENHUM VALOR PREESTABELECIDO, TENDO SIDO ESTE ARBITRADO COM BASE EM TODA INSTRUÇÃO PROCESSUAL DOS AUTOS ANALISADOS E NOS REQUISITOS DE RAZOABILIDADE E DE PROPORCIONALIDADE ENTENDIDO PELO JUÍZO SENTENCIANTE, RAZÃO PELA QUAL NÃO HÁ O QUE SE FALAR SOBRE INSEGURANÇA JURÍDICA. 4. O AMICUS CURIAE, PREVISTO NO ART. 138 DO CÓDIGO DE PROCESSO CIVIL, É UMA MODALIDADE INTERVENTIVA ADMISSÍVEL EM TODAS AS FORMAS PROCESSUAIS E TIPOS DE PROCEDIMENTO. EM TESE, ADMITE-SE A INTERVENÇÃO EM QUALQUER FASE PROCESSUAL OU GRAU DE JURISDIÇÃO. A LEI NÃO FIXA LIMITE TEMPORAL PARA A PARTICIPAÇÃO DO AMICUS CURIAE. A SUA ADMISSÃO NO PROCESSO É PAUTADA NA SUA APTIDÃO EM CONTRIBUIR. ASSIM, TAL MEDIDA CABE QUANDO HOVER "RELEVÂNCIA DA MATÉRIA, ESPECIFICIDADE DO TEMA OBJETO DA DEMANDA OU REPERCUSSÃO SOCIAL DA CONTROVÉRSIA". ORA, NO CASO EM QUESTÃO, NÃO PERCEBO NENHUMA COMPLEXIDADE DA MATÉRIA, HAJA VISTA QUE A LIDE ESTÁ DISCIPLINADA POR LEGISLAÇÃO PRÓPRIA, BEM COMO QUE NÃO HÁ INTERESSE PÚBLICO, NEM TAMPOUCO REPERCUSSÃO SOCIAL. DITO ISSO, REJEITO A PRELIMINAR PARTICIPAÇÃO DO AMICUS CURIAE. 5. NO MÉRITO, IMPORTANTE RESSALTAR QUE A REQUERENTE É ANALFABETA, PORQUANTO NOTA-SE DO ESPAÇO DA ASSINATURA DO PORTADOR DA CARTEIRA DE IDENTIDADE (FLS.21), BEM COMO NA PROCURAÇÃO E DECLARAÇÃO DE HIPOSSUFICIÊNCIA (FLS. 19/20) A APOSIÇÃO DE IMPRESSÃO DE DIGITAL NO LOCAL DESTINADO À ASSINATURA. NO QUE DIZ RESPEITO AOS CONTRATOS FIRMADOS POR PESSOA ANALFABETA, O ART. 595, DO CÓDIGO CIVIL DISPÕE QUE O INSTRUMENTO PODERÁ SER ASSINADO A ROGO E SUBSCRITO POR DUAS TESTEMUNHAS, O QUE NÃO SE VISLUMBROU DO DOCUMENTO JUNTADO PELO BANCO. DIANTE DISSO, TEM-SE QUE FOI CERTEIRA A DECISÃO DE ANULAÇÃO DO CONTRATO, BEM COMO JUSTA E RAZOÁVEL A CONDENAÇÃO EM DANOS MORAIS. 6. ASSIM, O JUSTO ARBITRAMENTO DEVE BUSCAR SUPORTE NAS PECULIARIDADES INERENTES AO CASO CONCRETO SOB EXAME, SEM OLVIDAR A OBSERVÂNCIA E APLICAÇÃO DOS PRINCÍPIOS DA RAZOABILIDADE E PROPORCIONALIDADE, CUJA APLICAÇÃO É REFERENDADA POR REMANSOSA DOUTRINA E JURISPRUDÊNCIA PÁTRIAS, RAZÃO PORQUE MANTENHO